



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

ENCAMINHADO
Em 07/04/20

Presidente

PROTOCOLO

Nº: 073/20
Data: 06/04/20
Hora: 09:37
Visto: Carolina

INDICAÇÃO

EMENTA: Indicam prorrogação do vencimento dos impostos de competência do município, enquanto perdurarem as medidas de combates ao COVID-19.

RAPHAEL D. SAMPAIO e FERNANDO V. PEPPEES, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, a prorrogação do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de competência do município de Cornélio Procópio, enquanto perdurarem as medidas de combates ao COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Tal medida deve ser adotada para ajudar a população de Cornélio Procópio a enfrentar os problemas econômicos gerados pelo isolamento social para prevenção do COVID-19.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

Raphael Dias Sampaio
Vereador – MDB

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador - MDB